

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

24/10/2018 – Conselho Fiscal

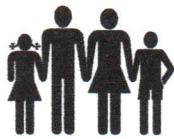
Ata da **REUNIÃO** do **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseito, às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros: Antônio Carlos Berti Gomes, Benedito de Oliveira Julio, Cíceros José de Jesus Assunção, Ernely Fragoso e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva, Presidente, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Seguridade e Benefícios e Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro. Aberta a reunião, a presidente do IPMU, Sirleide da Silva, apresenta o auditor Leopoldo Santana Luz, da Fundação Vanzolini, que está realizando “auditoria baseada em processo de amostragem da informação para verificação de adequação” em atendimento ao **Pró-Gestão Programa de Certificação Institucional e Modernização dos RPPS** (Portaria MPS nº 185/2018, alterada pela Portaria MF nº 577/2017). Ato contínuo, a presidente do IPMU, Sirleide da Silva, informa que em atendimento ao Regimento Interno do Conselho Fiscal, será realizada eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente O Sr. Ernely Fragoso é eleito Presidente do Conselho Fiscal, por aclamação. A Sra. Rozemara Cabral Mendes de Carvalho é eleita Vice-Presidente do Conselho Fiscal, por aclamação. Dando sequência à pauta, a Presidente Sirleide, faz uma breve explanação sobre a legislação que rege o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e os Regimes Próprios de Previdência Social. Destaque para o Regimento Interno do Conselho Fiscal no que se refere às funções, responsabilidade, reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e as justificativas de ausências. Dando sequência à pauta, em atendimento a Lei Municipal 2.650/2005, a presidente Sirleide realiza a explanação da **Prestação de Contas** do período de janeiro a setembro de 2018, conforme processo **IPMU/142/2018** e documentos encaminhados por correio eletrônico. 1-) Órgãos Reguladores, 2-) Órgãos Fiscalizadores, 3-) Legislação, 4-) Tribunal de Contas, 5-) Secretaria da Previdência, 6-) Benefícios Previdenciários, 7-) Segurados, 8-) Folha de Pagamento dos Inativos, 9-) Contribuição Previdenciária, 10-) Receitas, 11-) Despesas, 12-) Carteira de Investimentos, 13-) Meta Atuarial e 14-) Enquadramento dos Investimentos. Após diversas colocações por parte dos membros do Conselho Fiscal, todos concluem que os relatórios apresentados encontram-se em conformidade com a legislação vigente, aprovando por unanimidade a **regularidade das contas do IPMU**, no período em análise. Na sequência da reunião, os membros do Conselho Fiscal ratificaram a proposta da **Política de Investimentos para o exercício de 2019**, conforme processo **IPMU/139/2018**, elaborada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária do dia 17/10/2018 e aprovada pelos membros do Conselho de Administração na reunião ordinária do dia 24/10/2018. O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do IPMU, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade,

Ata Conselho Fiscal 24/10/18

Página 1/3



solvência, liquidez e transparência. Diante do cenário de grande volatilidade, com aumento das incertezas nos investimentos, com alternativas restritas para buscar a meta atuarial, o importante é manter a carteira com crescimento positivo, privilegiando ativos líquidos. **Alocação dos Recursos:** a) Títulos Públicos artigo 7º inciso I alínea a: aplicação de até 15,00% do patrimônio, b) Fundos 100% Títulos Públicos artigo 7º inciso I alínea b: aplicação de até 52,00% do patrimônio, c) Fundos de Renda Fixa artigo 7º inciso IV alínea a: aplicação de até 30,00% do patrimônio, d) Fundos de Ação artigo 8º inciso II alínea a: aplicação de até 1,00% do patrimônio, e) Fundos de índices de Ações artigo 8º inciso II alínea b: aplicação de até 1,00% do patrimônio e f) Fundos Multimercados artigo 8º inciso III: aplicação de até 1,00% do patrimônio. Ato contínuo, os membros do Conselho Fiscal são informados sobre o **Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização** da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017). A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência. Conforme destacado no art. 2º da Portaria MPS nº 185/2015, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Tais medidas permitirão maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços, evitando que as naturais mudanças no comando político do ente federativo resultem em descontinuidade ou retrocessos na gestão previdenciária. A adesão ao Pró-Gestão já foi efetuada pelo IPMU e a certificação deverá ocorrer até o final do mês de outubro/2018. Para finalizar a reunião, os conselheiros tomam ciência: **Carteira de Investimento** do IPMU, conforme processo **IPMU/140/2018**. O saldo das aplicações financeiras no encerramento do mês de setembro apresentou valorização em relação ao fechamento do mês de agosto, passando de R\$ 326.388.444,89 (trezentos e vinte e seis milhões trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 328.081.593,73 (trezentos e vinte e oito milhões oitenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). Os rendimentos contabilizados no período não foram suficientes para superar a meta atuarial: meta atuarial (7,7152%) e crescimento financeiro (4,2768%). Cenário diferente no mês de outubro, com a valorização expressiva dos indicadores de renda fixa e renda variável. **CRP:** Renovação do Certificado de Regularidade Previdência em 12/10/2018 – válido até 10/04/2019. **Apeprem:** Posse da nova Diretoria da Apeprem – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Municípios, realizada no dia 19/10/2018, na Cidade de Jundiaí/SP. O IPMU está representando no Conselho de Administração da entidade: Ubatuba (Presidente), Severínia (Vice-Presidente), Peruíbe (Secretário). **5º Seminário Temático de Previdência**, que será realizado nos dias 04 e 05 de Dezembro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, aberto a todos os Conselheiros. **Cronograma de Reunião**: Reunião Ordinária no dia 12/12. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.


Antônio Carlos Berti Gomes
Conselho Fiscal


Benedito de Oliveira Julio
Conselho Fiscal


Cicero José de Jesus Assunção
Conselho Fiscal


Ernely Fragoso
Conselho Fiscal


Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro


Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Seguridade e Benefícios


Rozemara Cabral Mendes
de Carvalho
Conselho Fiscal


Sirleide da Silva
Presidente